

matrícula
04519

ficha
01

Guarujá 28 de dezembro

de 19 76

Imóvel:- O lote nº 01 da quadra 8, desmembrado de área maior, do Jardim Asturias, - nesta cidade e comarca de Guarujá, começa num ponto situado junto a divisa do lote nº 02, da mesma quadra, no alinhamento da Rua 3, daí segue dividindo com o lote 2, percorrendo 63,20 metros, até atingir o alinhamento da Rua 04, deflete daí a direita, percorrendo em curva 18,60 metros, acompanhando o alinhamento da Rua 4, deflete ainda a direita, percorrendo em curva 21,60 metros, fazendo frente para o Jardim nº 3, e alcançando o alinhamento da Rua 01, segue ainda a direita, através do alinhamento da Rua 01, percorrendo em tres segmentos, as distâncias de 31,00 metros; 10,50 metros e 15,00 metros, deflete depois a direita, percorrendo ainda em curva 13,50 metros, atingindo novamente o alinhamento da Rua 3, na qual percorre uma distancia de 19,50 metros, chegando ao ponto inicial determinando assim um poligono irregular e que envolve a área aproximada de 1.763,00 metros quadrados, sendo as medidas mais ou menos, lote de terreno esse cadastrado pela Prefeitura Municipal de Guarujá, sob nº 26/008/001/000.-

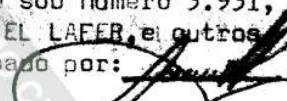
Proprietários:- MARCOS KEUTENEDJIAN e sua mulher ANNA SILVA KEUTENEDJIAN, residentes e domiciliados em São Paulo, à Alameda Itú nº 93, ele portador da cédula de identidade RG. nº 475.450 - CIC. 006.615.118; UBIRAJARA KEUTENEDJIAN e sua mulher EDDA MILANI KEUTENEDJIAN, residentes em São Paulo, à Rua Austria, nº 95, ele portador da cédula de identidade RG. nº 630.360 - CIC. 007.616.308; ROPSIMÉ KEUTENEDJIAN MILANI e seu marido PLINIO MILANI, residentes em São Paulo, à Alameda Santos nº 981, portadores das cédulas de identidade RG. nº 1.113.728 e 14.707 do M. da Guerra, nºs do CIC. 008.293.908 e 008.293.828, respectivamente; BAPTISTA KEUTENEDJIAN, solteiro, maior, residente em São Paulo, à Av. Brigadeiro Luiz Antonio nº 1.099, portador da cédula de identidade RG. nº 692.681 e CIC. nº 002.406.308; -/// WAYDDE KEUTENEDJIAN, desquitada, residente em São Paulo, à Alameda Ministro Rocha de Azevedo nº 1.409, portadora da cédula de identidade RG. nº 919.229 CIC. 029.457 118, sendo todos brasileiros, proprietários.-

Registro Anterior:- Transcrição nº 9.911, 35.081, 35.082, 35.083, 35.084 da 2ª -/ circunscrição de Santos, e 14.029 desta circunscrição.-

p/Oficial

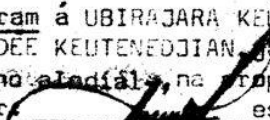
Av.1/4.519

28 de dezembro de 1976

Sobre o imóvel há o compromisso de venda e Compra, registrado sob número 3.931, no livro 4-D de Registros Diversos, desta circunscrição, à DANIEL LAFER, e outros, do valor de CR\$2.115.600,00 a ser pago na forma do título. Averbado por:  escrevente autorizado.

R.2/4.519

28 de dezembro de 1976

Por escritura de 20 de outubro de 1976, do 1º Cartorio de Guarujá, livro 160, fls. 76vº, MARCOS KEUTENEDJIAN, sua mulher ANNA SILVA KEUTENEDJIAN, acima qualificados, venderam à UBIRAJARA KEUTENEDJIAN; ROPSIME KEUTENEDJIAN MILANI; BAPTISTA KEUTENEDJIAN e WAYDDE KEUTENEDJIAN, já qualificados 4/5 partes ideais do imóvel constituído de terreno e edificação, na proporção de 1/5 parte ideal a cada um, por CR\$995,00. Registrado por:  escrevente autorizado.

R.3/4.519

28 de dezembro de 1976

Por escritura de 22 de outubro de 1976, das notas do 1º Cartorio de Notas de Guarujá, livro 160, folhas 81vº, os proprietários venderam o imóvel à DANIEL LAFER, brasileiro, viuvo, arquiteto, residente em São Paulo, à Rua Dr. Homem de Melo nº 211, apto 151, port. da CI-RG nº 1670.488 - CIC 045.582.608; DR. MILTON SASLAVSKY, brasileiro, engenheiro civil, casado sob o regime de comunhão de bens com JANET SCHIFFENBAUER --

VIDE VERSO

matrícula

4.519

ficha

1V6

SASLAVSKY, residente em São Paulo, a Rua Itapitângui nº 146, port. da CI-RG nº 1.537.864 -CIC 006.470.638; e JAYME BOBROW, brasileiro, viúvo, industrial, residente em S. Paulo, a Rua Gabriel dos Santos nº 756-3º andar, port. da CI-RG nº 1.512.443 e do CIC---006.963.078 pelo preço de Cr\$2.115.000,00 na proporção de 25%; 25% e 50% respectivamente. Registrado por: _____ escrevente autorizado.

Av.4/ 4.519

28 de dezembro de 1976

Pela escritura de 22 de outubro de 1976, das notas do 1º Cartório de Guarujá, liv. -160, fls. 81vº, foi efetuada a venda do imóvel acima conforme R.3/, sendo em conse---quência feito o cancelamento da inscrição nº 3.931, a av.1, acima. Averbado por: _____ escrevente autorizado.

R.5/4.519

13 de Junho de 1980

Por escritura de 06 de junho de 1.980, do 1º Cartório de Notas do Guarujá, livro nº 257, fls. 39, os proprietários, DANIEL LAFER, viúvo, arquiteto, residente à -- Rua Dr. Homem de Melo, nº 211-aptº 151, portador da cédula de identidade RG. nº - 1.670.468, inscrito no CPF.MF sob nº 045.582.608-06; Dr. MILTON SASLAVSKY, engenheiro civil e sua mulher JANET SCHIFFENBAUER SASLAVSKY, de lar, residentes e domiciliados em São Paulo, a Rua Itapitângui, nº 146, portadores das cédulas das cédulas de identidade RG. nºs. 1.537.864 e 2.691.130, inscrito no CPF.MF sob nº ... 006.470.638-91, casados sob o regime de comunhão de bens; e JAYME BOBROW, brasileiro, viúvo, industrial, residente em São Paulo, a Rua Gabriel dos Santos, nº -- 756-3º andar, portador da cédula de identidade RG. nº 1.512.443, inscrito no CPF. MF sob nº 006.963.078-04, todos brasileiros, proprietários, venderam o imóvel --- acima descrito a TECNION ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., sociedade civil, com sede - em São Paulo, a Rua Haddock Lobo, nº 1.307-23º andar, inscrita no CGC.MF sob nº - 47.866.116/0001-71, pelo preço de Cr\$33.000.000,00.- Registrado por: ///////////////

Oficial Maior.-

R.6/4.519

13 de Junho de 1980

Por escritura de 06 de junho de 1.980, do 1º Cartório de Notas do Guarujá, livro nº 257, fls. 39, a proprietária, TECNION ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., acima qualificada, hipotecou o imóvel acima descrito em 1º lugar e sem concorrência a..... DANIEL LAFER; DR. MILTON SASLAVSKY e sua mulher JANET SCHIFFENBAUER SASLAVSKY, -- acima qualificados, para garantia da dívida de Cr\$21.000.000,00, a ser pago através de 12 notas promissórias do valor de Cr\$1.750.000,00 cada uma, vencendo-se a primeira delas no dia 15 de junho de 1980, e as demais no mesmo dia dos meses - / subsequentes, sem vencimento de juros de espécie alguma e as quais ficam fazendo parte da escritura, e demais condições constantes do título.- Registrado por --

Oficial Maior.-

Av.7/ 4.519

24 de Março de 1981

Por Mandado Judicial, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Guarujá, datado de 24 de março de 1.981, assinado pelo MM. Juiz de Direito e Corregedor Permanente da 1ª Vara de Guarujá, Dr. Roberto Amaury Galliera, extraído dos autos de "Retificação de Área", requerida por TECNION ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., foi autorizada a presente averbação, para ficar constando que o lote nº 1 da Quadra "B", do Jardim Asturias, objeto desta matrícula, tem as metragens lineares, quadrada e confrontações seguintes: "Partindo de um ponto "A" que confronta com a Rua 3, percorre a distância de/ → 19,50ms sobre uma linha curva, chega ao ponto "B", daí virando a direita, vai até o ponto "H", percorrendo a distância de 64,85ms so--

vide ficha 2

matrícula

4.519

ficha

02

Guaruja, 24 de Março

de 1981

sobre a linha reta que divide o lote 01 do lote 2, do ponto "H", virando a direita, vai até o ponto I, percorrendo a distancia de 18,60 metros sobre uma linha curva que confronta com a Rua 04, do ponto I, virando a direita, vai até o ponto J, percorrendo um segmento de círculo com o comprimento de 21,60 metros que confronta com area de logradouros publicos municipais, do ponto J, vai até o ponto K, percorrendo a distancia de 31,00 metros sobre uma linha curva que confronta com a Rua 1, do ponto K vai até o ponto L, percorrendo a distancia de 10,50 metros, sobre uma linha curva que confronta com a Rua 1, do ponto L vai até o ponto M, percorrendo a distancia de 15,00 metros sobre uma linha curva que confronta com a Rua 1, do ponto M, virando a direita, vai até o ponto A, percorrendo um segmento circular de 13,50 metros, que confronta com a convergencia entre a Rua 1 e a Rua 3, encerrando a area de 1.811,68 metros quadrados. Averbado por: *[assinatura]* Escrevente autorizado.

AV.8/4.519

02 de Junho de 1.981.

Por Escritura de 26 de Janeiro de 1.981, do 19º Cartório de Notas de São Paulo, livro 2.007, fls. 53, é feita a presente averbação, para ficar constando que TECNION CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., é a atual denominação social de TECNION ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA., de conformidade com alteração e consolidação de cláusulas de contrato social registrada na JUCESP sob nº 1.151.671/81, em 20.01.81. Averbado por: *[assinatura]* Escrevente autorizado.

R.9/4.519

02 de Junho de 1.981.

Por Escritura de 26 de Janeiro de 1.981, do 19º Cartório de Notas de São Paulo, livro 2.007, fls. 53, TECNION CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA com sede em São Paulo, à Rua Haddock Lobo, 1.307, 23º andar, inscrita no CGC/MF nº 47.866.116/0001-71, comprometeu-se a vender o imóvel acima a ADAO MEDEIROS PAZ, advogado, portador do R.G. nº 8.099.807, e sua mulher JUELICI SALDANHA PAZ, do lar, portadora do R.G. nº..... 4.007.981, casados sob o regime da separação de bens na vigência da lei nº 6.515/77, inscritos no CPF/MF sob nºs. 608.466.318-49 e 013.530.550-00, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo, a Avenida Higienópolis, 121, pelo preço de Cr\$35.000.000,00, a ser pago na forma constante do título. Registrado por: *[assinatura]* Escrevente autorizado.

R.10/4.519

04 de agosto de 1.982

Por Escritura de 10 de junho de 1.981, livro 3.034, fls. 109, re-patificada por escritura de ~~23.7.82, L. 2757, fls. 279~~, ambas do 19º Cartório de Notas de São Paulo, ADAO MEDEIROS PAZ, assistido por sua mulher JUELICI SALDANHA PAZ, casados sob o regime da separação de bens posterior a lei nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial lavrada em 22.10.80, as fls. 167 do livro 1.421 do 2º Cartório de Notas de São Paulo, registrada sob nº 1.640 e, 02.04.81 no 2º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo, acima qualificados, Prometeu vender e transferir todos os seus direitos, vantagens e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra objeto do R.9 acima a HENRIQUE ERLICHMAN, R.G. 2.359.493-SP., CIC. 036.049.268-15, brasileiro, advogado, casado com Sarah Erlichman, no regime de comunhão de bens antes da lei nº 6.515/77, residente e domiciliado em São Pau

matrícula
4.519

ficha
02
verso

lo, na Rua Lisboa nº 433; pelo preço de Cr\$40.000.000,00, a ser pago na forma constante do título e demais condições. Registrado por:--.

Juliano Quintis

Escrevente autorizado.

Av.11

17 de Setembro de 1.984

Por Mandado Judicial, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da -
Comarca de Guarujá, aos 12 de setembro de 1984, assinado pelo MM. --
Juiz de Direito e Corregedor Permanente da 1ª Vara de Guarujá, Dr. --
Roberto Amaury Galliera, passado nos autos da Carta Precatória nº --
550/84, oriunda do Juízo de Direito de 22ª Vara Cível de São Paulo, --
Capital, extraída dos autos da Ação de Falência proposta por JAIME --
BOBROW contra TECNION CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., foi determinada -
a presente averbação para ficar constando o cancelamento da hipoteca
sobre o imóvel objeto desta matrícula, sendo em consequência feito o
cancelamento do R.06 acima. Averbado por: *Juliano Quintis* Es--
crevente autorizado. wfs

Av.12

05 de novembro de 1985

Pelo mandado Judicial expedido em 16 de outubro de 1985, pelo Dr. Fernando Luis de
Castro, MM. Juiz de Direito e Corregedor Permanente em exercício na Primeira Vara
e Cartório de Corregedoria Permanente do 1º Ofício Judicial desta comarca, passado
nos autos de Declaração de Nulidade de Registro (proc. nº 20/82) em que figuram -
como requerentes GREGÓRIO SZKALAROWSKY e outros e como requerido OFICIAL DO CARTÓ-
RIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA, foi determinada esta averbação, para fi-
car constando o CANCELAMENTO total dos registros nºs 09 (nove) e 10 (dez) desta ma-
trícula, em virtude da nulidade dos mesmos, voltando o imóvel ao domínio de TECNION
CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.- Averbado por *Juliano Quintis* escreven-
te autorizado.- JP

Av.13/

05 de janeiro de 1990

De conformidade com a Lei 6.015/73, artigo 167, nº II, item 13, é feita a presen-
te averbação para ficar constando que a Rua "1", é atualmente denominada Rua das
Galhetas, conforme Decreto Municipal nº 2.779/80. Averbado por *Juliano Quintis*
escrevente autorizado.- PSP.

R.14/

05 de janeiro de 1990

Por escritura de 06 de novembro de 1989, do 21º Cartório de Notas de São Paulo-SP
livro 1856, fls. 258, TECNION CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CGC/MF -/
sob nº 47.866.116/0001-71, com sede em São Paulo, Capital, à Rua Haddock Lobo nº.
1.307, 23º andar, conjunto 23, vendeu o imóvel objeto da presente matrícula, a -/
CLAUDOMIRO LUIZ DOS SANTOS NETO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, porta-
dor da cédula de identidade RG. nº 13.859.034-SSP/SP., inscrito no CPF/MF sob nº.
059.489.318-62, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Rua Italo Azoni
nº 102 - aptº. 11-A - Conjunto Habitacional José Bonifácio, pelo preço de - - - -
NCZ\$120.000,00. (valor verbal - 1.989 - NCZ\$4.203.741,06). Registrado por - - - -
Juliano Quintis escrevente autorizado.- PSP.

Av.15

08 de outubro de 1992

Por determinação constante do Mandado Judicial expedido pelo Juízo de Direito da /
2ª Vara Cível e Cartório do 2º Ofício Judicial da Comarca de Guarujá-SP, em 21/08/
92, passado nos Autos da Carta Precatória nº 524/91, extraída dos Autos da Ação de
Falência acionada por TECNION CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA, acima qualificada, ori-
unda da 22ª Vara Cível da Comarca de São Paulo, Capital, foi determinada a presen-

(CONTINUA NA FICHA 03)

matrícula

4.519

ficha

03

Guarujá, 08 de outubro de 1992

ta averbação para ficar constando o cancelamento do registro nº 14 retro, tendo em vista que foi declarada nula e ineficaz a alienação feita pela falida a Claudomiro Luiz dos Santos Neto.- Averbado por _____ escrevente autorizado.- PSP

R.16

26 de agosto de 1998

Por Carta de Arrematação, extraída dos autos da Falência da TECNION CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA., (proc. n. 2545/84), expedida aos 29 de maio de 1998, pelo Juízo de Direito da 22a. Vara e Cartório do 22o. Ofício Cível de São Paulo, Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, foi ARREMATADO por ALBERTO RAUCHFELD, RG. n. 10.266.130, CPF/MF n. 063.017.088-65, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, residente e domiciliado na Rua Yara n. 84, apto. 123, Itaim Bibi, São Paulo, Capital, pelo valor de R\$274.000,00. (Valor venal de 1998 - R\$1.005.630,74). Registrado por _____ escrevente.

WWS

Av.17

05 de dezembro de 2003

Por escritura datada de 06 de novembro de 2003, do 22º Tabelião de Notas de São Paulo, Capital, livro 3.488, fls. 161, foi autorizada a presente averbação para ficar constando que o número correto da inscrição cadastral do imóvel objeto da presente matrícula junto a Prefeitura Municipal de Guarujá, é: **1-0008-001-000**, conforme cópia autenticada do carnê de aviso de imposto nº 020.738, expedido pela referida Prefeitura, e não como constou na abertura da presente matrícula.

Averbado por _____

Wanderley Américo de Freitas
Escrevente Substituto

WWS

Av.18

05 de dezembro de 2003

Pela mesma escritura datada de 06 de novembro de 2003, já referida, foi autorizada a presente averbação para ficar

continua no verso

matrícula

4.519

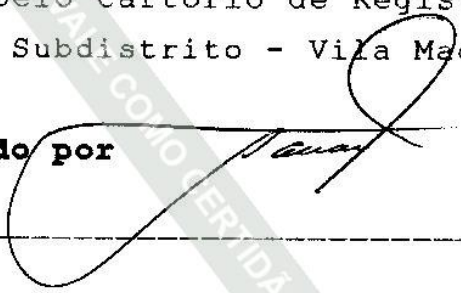
ficha

03

verso

constando o **casamento** de ALBERTO RAUCHFELD com AUDREY BERTOCO FIORI, celebrado aos 16 de maio de 1998, sob o regime da comunhão parcial de bens, passando a contraente a assinar-se: AUDREY FIORI RAUCHFELD, conforme cópia autenticada da Certidão de Casamento, extraída do Termo n° 15.981, livro B-91, fls. 242, expedida aos 16 de maio de 1998, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 39° Subdistrito - Vila Madalena, São Paulo, Capital.

Averbado por



Wanderley Américo de Freitas
Escrevente Substituto

WWS

R.19

05 de dezembro de 2003

Pela mesma escritura datada de 06 de novembro de 2003, já referida, **ALBERTO RAUCHFELD**, brasileiro, engenheiro civil, RG. n° 10.266.130-SSP/SP, CPF/MF n° 063.017.088-65, com o consentimento de sua mulher **AUDREY FIORI RAUCHFELD**, brasileira, advogada, RG. n° 18.827.292-6-SSP/SP, CPF/MF n° 147.809.448-64, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em São Paulo, Capital, na Rua Lourenço Castanho, n° 242, **vendeu** o imóvel objeto da presente matrícula, a **SAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Itacema, n° 328, apto. 62, Itaim, CNPJ/MF n° 04.463.785/0001-90, pelo preço de **R\$274.000,00. (Valor venal de 2003 - R\$1.413.635,78).**

Registrado por



Wanderley Américo de Freitas
Escrevente Substituto

WWS

R.20

30 de dezembro de 2008

Por Escritura de 16 de dezembro de 2008, do 12° Tabelião de Notas de São Paulo-SP, livro 2573, páginas 002/005, **SAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede em São Paulo-SP, na Rua Bandeira Paulista n° 662, conjuntos 13 e 14, CNPJ/MF n° 04.463.785/0001-90,

(continua na ficha 04)

Matrícula

4.519

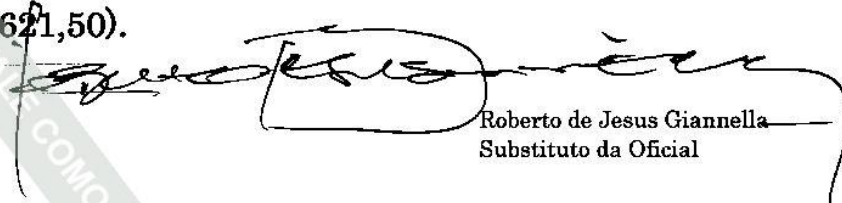
Ficha

04

Guarujá, 30 de dezembro de 2008

VENDEU o imóvel retro descrito a **SAB ASTÚRIAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**, com sede em Guarujá-SP, na Rua Costa Esmeralda nº 13, Bairro Jardins Astúrias, CNPJ/MF nº 10.353.237/0001-00, pelo preço de R\$3.500.000,00. (valor venal-2008/R\$2.037.621,50).

Registrado por:


Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

wfs

R.21

30 de dezembro de 2008

Por Requerimento datado de 03 de dezembro de 2008, da proprietária e incorporadora, **SAB ASTÚRIAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**, com sede em Guarujá-SP, na Rua Costa Esmeralda nº 13, Bairro Jardins Astúrias, CNPJ/MF nº 10.353.237/0001-00, acompanhado do Memorial e demais documentos elencados no art. 32 da Lei Federal nº 4.591 de 16/12/1964, fica registrada a **INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA** do empreendimento denominado "**EDIFÍCIO OCEAN BEACH**", a ser construído sobre o terreno objeto da presente matrícula, composto de 01 (um) blocos, com subsolo, 1º sobressolo, 2º sobressolo, 3º sobressolo, andar térreo, andares tipo (1º ao 22º), barrilete, casa máquinas, caixas d'água, conforme Plantas aprovadas pela Prefeitura Municipal de Guarujá, através do Processo nº 32623/144345/08, alvará nº 0359/08, em data de 28 de outubro de 2008, dividindo-se em duas partes distintas, a saber: **A) PARTES COMUNS:** Serão partes de propriedade e uso comum dos condôminos, inalienáveis, indivisíveis, indissolúvelmente ligadas às unidades autônomas, todas aquelas elencadas no Artigo 3º da Lei Federal nº 4.591 de 16 de dezembro de 1964, no parágrafo 2º do Artigo 1331 do Código Civil em vigor e especialmente as seguintes: A1) As fundações, os alicerces, as vigas e colunas de sustentação, os fios troncos de eletricidade e de telefone, os encanamentos troncos de entrada e saída de água e esgoto. A2) No SUBSOLO: 03 (três) poços de elevadores, depósito, escadarias, rampa de acesso de autos, 75 (setenta e cinco) vagas de garagem, individuais e indeterminadas, numeradas apenas para efeito de

(continua no verso)

Matrícula

4.519

Ficha

04

Verso

quantidade, sob n°s 01 a 75. A3) No 1° SOBRESOLO: 03 (três) poços de elevadores, depósito, escadarias, rampa de acesso de autos pela Rua das Galhetas, caixa d'água, depósito, centro de medição, refeitório de funcionários, vestiário de funcionários, central de gás, guarita com WC, apartamento do zelador e 44 (quarenta e quatro) vagas de garagem, individuais e indeterminadas, numeradas apenas para efeito de quantidade, sob n°s 76 a 119, mais 01 (uma) vaga sem numeração, destinada a deficientes físicos. A4) No 2° SOBRESOLO: 03 (três) poços de elevadores, escadarias, rampa de acesso de autos e 55 (cinquenta e cinco) vagas de garagem, individuais e indeterminadas, numeradas apenas para efeito de quantidade, sob n°s 120 a 174. A5) No 3° SOBRESOLO: 03 (três) poços de elevadores, escadarias, rampa de acesso de autos, acesso de deficientes físicos, jardim e 48 (quarenta e oito) vagas de garagem, individuais e indeterminadas, numeradas apenas para efeito de quantidade, sob n°s 175 a 222, mais 01 (uma) vaga sem numeração, destinada a deficientes físicos. A6) No ANDAR TÉRREO: acesso de autos pela Rua Costa Esmeralda, acesso social pela Rua Costa Esmeralda, guarita com WC, jardins, acesso principal pela Rua Costa Esmeralda, piscinas adulto e infantil com deck, raia, hall social, fitness, ducha, 02 (dois) WCs, spa/descanso, sauna, sanitários adaptados para deficientes físicos, sanitários junto ao salão de jogos, circulação, brinquedoteca, hall de serviço, escadarias, 03 (três) poços de elevadores, salão de festas, espaço gourmet, churrasqueira. A7) Nos ANDARES TIPO (x22): circulação, 03 (três) poços de elevadores, escadarias, antecâmara e shaft. A8) Na CASA DE MÁQUINAS/BARRILETE: lajes impermeabilizadas, casa de máquinas, barrilete, escadarias. Acima, 02 (duas) caixas d'água. B) PARTES EXCLUSIVAS: Serão partes de propriedade e uso exclusivo dos condôminos, as Unidades Autônomas consistentes dos "APARTAMENTOS", localizados e numerados da seguinte forma: 1° ANDAR – APARTAMENTOS n°s 11, 12, 13, 14 e 15. 2° ANDAR – APARTAMENTOS n°s 21, 22, 23, 24 e 25. 3° ANDAR – APARTAMENTOS n°s 31, 32, 33, 34 e 35. 4° ANDAR – APARTAMENTOS n°s 41, 42, 43, 44 e

(continua na ficha 05)

Matrícula

4.519

Ficha

05

Guarujá, 30 de dezembro de 2008

45. 5º ANDAR – APARTAMENTOS n.ºs 51, 52, 53, 54 e 55. 6º ANDAR – APARTAMENTOS n.ºs 61, 62, 63, 64 e 65. 7º ANDAR – APARTAMENTOS n.ºs 71, 72, 73, 74 e 75. 8º ANDAR – APARTAMENTOS n.ºs 81, 82, 83, 84 e 85. 9º ANDAR – APARTAMENTOS n.ºs 91, 92, 93, 94 e 95. 10º ANDAR – APARTAMENTOS n.ºs 101, 102, 103, 104 e 105. 11º ANDAR – APARTAMENTOS n.ºs 111, 112, 113, 114 e 115. 12º ANDAR – APARTAMENTOS n.ºs 121, 122, 123, 124 e 125. 13º ANDAR – APARTAMENTOS n.ºs 131, 132, 133, 134 e 135. 14º ANDAR – APARTAMENTOS n.ºs 141, 142, 143, 144 e 145. 15º ANDAR – APARTAMENTOS n.ºs 151, 152, 153, 154 e 155. 16º ANDAR – APARTAMENTOS n.ºs 161, 162, 163, 164 e 165. 17º ANDAR – APARTAMENTOS n.ºs 171, 172, 173, 174 e 175. 18º ANDAR – APARTAMENTOS n.ºs 181, 182, 183, 184 e 185. 19º ANDAR – APARTAMENTOS n.ºs 191, 192, 193, 194 e 195. 20º ANDAR – APARTAMENTOS n.ºs 201, 202, 203, 204 e 205. 21º ANDAR – APARTAMENTOS n.ºs 211, 212, 213, 214 e 215. 22º ANDAR – APARTAMENTOS n.ºs 221, 222, 223, 224 e 225. **ÁREAS E FRAÇÕES IDEAIS DAS UNIDADES:** OS APARTAMENTOS n.ºs 11, 21, 31, 41, 51, 61, 71, 81, 91, 101, 111, 121, 131, 141, 151, 161, 171, 181, 191, 201, 211, 221 terão a área útil ou privativa de 88,160 metros quadrados, a área comum de garagem de 52,800 metros quadrados, a área comum de 34,398 metros quadrados, a área total construída de 175,358 metros quadrados, correspondendo a cada um, uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,8217% do todo. OS APARTAMENTOS n.ºs 12, 22, 32, 42, 52, 62, 72, 82, 92, 102, 112, 122, 132, 142, 152, 162, 172, 182, 192, 202, 212, 222 terão a área útil ou privativa de 88,160 metros quadrados, a área comum de garagem de 52,800 metros quadrados, a área comum de 34,398 metros quadrados, a área total construída de 175,358 metros quadrados, correspondendo a cada um, uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,8217% do todo. OS APARTAMENTOS n.ºs 13, 23, 33, 43, 53, 63, 73, 83, 93, 103, 113, 123, 133, 143, 153, 163, 173, 183, 193, 203, 213, 223 terão a área útil ou privativa de

(continua no verso)

Matrícula

4.519

Ficha

05

Verso

117,610 metros quadrados, a área comum de garagem de 52,800 metros quadrados, a área comum de 43,264 metros quadrados, a área total construída de 213,674 metros quadrados, correspondendo a cada um, uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 1,0335% do todo. OS APARTAMENTOS n°s 14, 24, 34, 44, 54, 64, 74, 84, 94, 104, 114, 124, 134, 144, 154, 164, 174, 184, 194, 204, 214, 224 terão a área útil ou privativa de 117,610 metros quadrados, a área comum de garagem de 52,800 metros quadrados, a área comum de 43,264 metros quadrados, a área total construída de 213,674 metros quadrados, correspondendo a cada um, uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 1,0335% do todo. OS APARTAMENTOS n°s 15, 25, 35, 45, 55, 65, 75, 85, 95, 105, 115, 125, 135, 145, 155, 165, 175, 185, 195, 205, 215, 225 terão a área útil ou privativa de 90,480 metros quadrados, a área comum de garagem de 52,800 metros quadrados, a área comum de 34,951 metros quadrados, a área total construída de 178,231 metros quadrados, correspondendo a cada um, uma fração ideal de terreno e das demais partes e coisas comuns do condomínio de 0,8350% do todo.

GARAGEM: Da declaração à que se refere a alínea "p", do art. 32 da Lei n° 4.591/64, constou que a garagem do edifício será coletiva considerada área comum do condomínio, localizar-se-á, parte no SUBSOLO, com 75 (setenta e cinco) vagas de garagem, sob n°s 01 a 75; parte no 1° SOBRESOLO, com 44 (quarenta e quatro) vagas de garagem, sob n°s 76 a 119, mais 01 (uma) vaga sem numeração, destinada a deficientes físicos; parte no 2° SOBRESOLO, com 55 (cinquenta e cinco) vagas de garagem, sob n°s 120 a 174 e parte no 3° SOBRESOLO, com 48 (quarenta e oito) vagas de garagem, sob n°s 175 a 222, mais 01 (uma) vaga sem numeração, destinada a deficientes físicos. Todas as vagas são individuais e indeterminadas, numeradas apenas para efeito de quantidade, correspondendo 02 (duas) vagas para cada apartamento, ficando o uso das 02 (duas) vagas excedentes a ser determinado por ocasião da instalação do condomínio. Custo global da

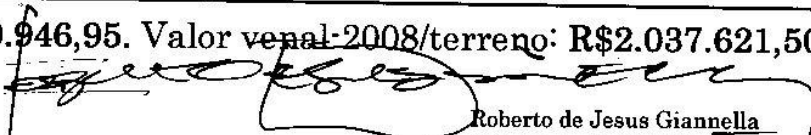
(continua na ficha 06)

Matrícula	Ficha
4.519	06

Guarujá, 30 de dezembro de 2008

obra: R\$13.720.946,95. Valor venal-2008/terreno: R\$2.037.621,50

Registrado por:



Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

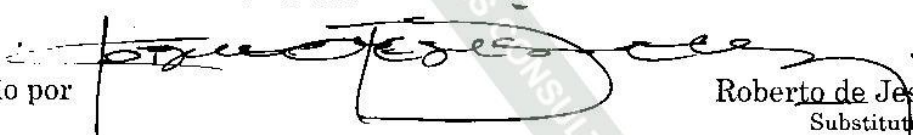
wfs

R.22

18 de maio de 2010

Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 30 de abril de 2010, a SAB ASTÚRIAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA., já qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula em hipoteca de 1º grau a favor de BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, com sede em São Paulo-SP, à Av. Paulista nº 1.728, 3º e 14º andares, CNPJ nº 62.237.367/0001-80, para garantir o cumprimento das obrigações em decorrência da abertura de crédito no valor de R\$16.000,000,00 destinado a construção do empreendimento imobiliário denominado EDIFÍCIO OCEAN BEACH, referente ao processo de incorporação imobiliária (objeto do R.21 supra), vencendo-se a dívida em 01/07/2012, tudo na forma e nas demais condições constantes do título.

Registrado por



Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

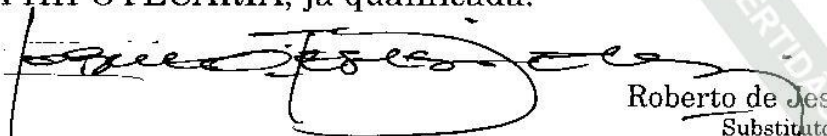
afg

Av.23

18 de maio de 2010

Pelo mesmo instrumento particular datado de 30 de abril de 2010, a SAB ASTÚRIAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA., já qualificada, deu em cessão fiduciária os direitos creditórios decorrentes da comercialização do próprio empreendimento ou suas unidades a BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificada.

Averbado por



Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

afg

Av.24

27 de julho de 2012

Por instrumento particular datado de 26 de junho de 2012, as partes, de um lado a SAB ASTÚRIAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, e de outro a

continua no verso

Matricula

04.519

Ficha

06

Verso

BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificadas, de comum acordo resolveram aditar o instrumento particular datado de 30 de abril de 2010, registrado sob nº 22, e averbado sob nº 23 retro, para ficar constando o seguinte: a suplementação do valor financiado, no importe de R\$5.000.000,00; o valor da parcela a liberar do contrato original, corresponde a quantia de R\$3.700.814,65, a somatória dos valores corresponde a R\$8.700.814,65, que será liberado a devedora, na forma do cronograma estipulado na cláusula 1 do item D, deste instrumento de aditamento. Em razão da suplementação, concordaram as partes em prorrogar o prazo de vencimento da dívida por um período adicional de 12 meses, contado de 01/07/2012 a 01/07/2013, as partes resolvem alterar ainda as cláusulas do contrato originário, conforme estabelecido a seguir: As alíneas A e D da cláusula 1.1, E e F da cláusula 1.2, passa a vigorar com redação constante deste instrumento de aditamento, confessa ainda, a devedora dever em 26/06/2012, excluindo-se o valor total a liberar, a quantia de R\$12.400.529,63, a ser resgatada na forma prevista na cláusula 6 do contrato originário, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável.

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

jp

Av.25

26 de março de 2014

Por instrumento particular com força de escritura pública de 01 de julho de 2013, as partes de um lado a SAB ASTÚRIAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA e de outro a BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, ambas já qualificadas, resolveram de comum acordo aditar o instrumento particular com força de escritura pública de 30 de abril de 2010 (objeto do R.22 supra), para ficar constando: 1) que o prazo de carência e vencimento da dívida foi prorrogado para 01/09/2013; 2) que em 01/07/2013 será aplicada a Taxa de Estruturação da Operação (TEO) equivalente 0,25% do saldo devedor, e o valor apurado incorporado ao mesmo; 3) que o saldo devedor apurado em 01/07/2013 é de R\$20.394.464,69; e 4) que os direitos creditórios decorrentes da cessão fiduciária então ajustada serão recebidos

continua na ficha nº 07

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

Matricula

4.519

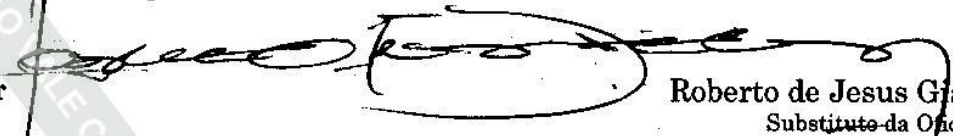
Ficha

07

Guarujá, 26 de março de 2014

diretamente pela credora. As partes ratificaram todas as demais cláusulas, termos e condições daquele instrumento particular, não expressamente modificadas ou alteradas pelo instrumento supracitado. [prenotação n° 344163 de 11/03/2014]

Averbado por


Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

afg

Av.26

26 de março de 2014

Por instrumento particular com força de escritura pública datado de 06 de novembro de 2013, as partes de um lado a SAB ASTÚRIAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA e de outro a BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificadas, resolveram de comum acordo aditar o instrumento particular com força de escritura pública de 30 de abril de 2010 (objeto do R.22 supra), para ficar constando: 1) que a taxa de juros passa a ser nominal de 18,00%a.a. e efetiva de 19,56%a.a. e o prazo de carência e vencimento da dívida foi prorrogado para 31/05/2014; 2) que o saldo devedor apurado em 06/11/2013 é de R\$21.398.934,40; 3) que os encargos mensais vincendos a partir de dezembro/2013 será realizado somente em 31/05/2014 e incorporado ao saldo devedor; e 4) que com a finalidade de padronizar as condições operacionais decorrentes da cessão fiduciária dos direitos creditórios oriundos da comercialização de unidades do empreendimento, as partes firmam em 06/11/2013 o instrumento de cessão fiduciária "objeto do anexo I" que faz parte integrante deste. As partes ratificaram todas as demais cláusulas, termos e condições daquele instrumento particular, não expressamente modificadas ou alteradas pelo instrumento supracitado. [prenotação n° 344449 de 20/03/2014]

Averbado por


Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

afg

Av.27

24 de julho de 2014

Por instrumento particular datado de 11 de junho de 2014, com força de

continua no verso

Matrícula

04.519

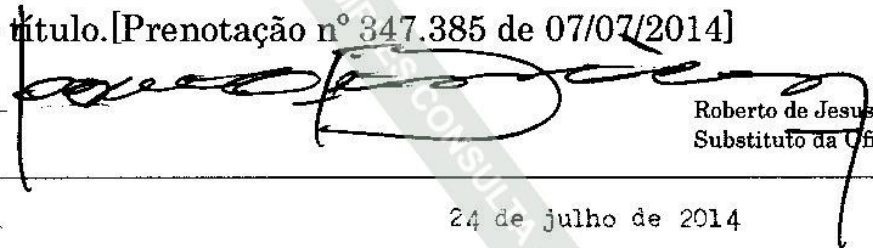
Ficha

07

Verso

escritura pública, as partes, de um lado a SAB ASTÚRIAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, e de outro a BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificadas, de comum acordo resolveram aditar o instrumento particular datado de 30 de abril de 2010, registrado sob nº 22, e averbado sob nº 23 retro, para ficar constando o seguinte: a suplementação do valor financiado, no importe de R\$4.100.000,00; que passa a vigorar com taxa de juros nominal de 16,20% ao ano e efetiva de 17,46% ao ano, a data da apuração da dívida em 01/10/2014, e a data do término da carência e de vencimento da dívida em 01/04/2015, que o saldo devedor apurado em 11/06/2014 é de R\$23.774.058,22 que acrescido a suplementação totaliza o valor principal de R\$27.874.058,22, que as datas das liberações, valores das parcelas e percentual da obra, na forma do cronograma estipulado na cláusula 1, item D, deste instrumento de aditamento, tudo na forma e demais condições constante do título. [Prenotação nº 347.385 de 07/07/2014]

Averbado por:



Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

wvs

Av.28

24 de julho de 2014

Por Instrumento Particular datado de 11 de junho de 2014, com força de escritura pública, a SAB ASTÚRIAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA e BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, já qualificados, aditaram o Instrumento de Cessão Fiduciária averbado sob nº 23 retro para constar que, o Quadro IV – Características da Operação Garantida, passou a ser o seguinte: Valor Principal: R\$27.874.058,22. Encargos/Taxa de Juros: 16,20% nominal ao ano; 17,46% efetiva ao ano. Data de Assinatura: 30/04/2010 e aditamentos datados de 26/06/2012, 01/07/2013; 06/11/2013; 11/06/2014. Data de Vencimento final: 01/04/2015. Local de Pagamento: Conforme Operação Garantida. Forma de Pagamento: conforme Operação Garantida. Cláusula Penal: conforme Operação Garantida. [Prenotação nº

(continua na ficha 08)

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO

OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

Matrícula

Ficha

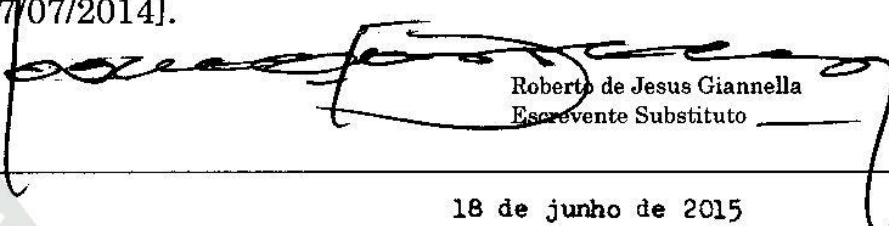
04.519

08

Guarujá, 24 de julho de 2014

347.715 de 17/07/2014].

Averbado por:


Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

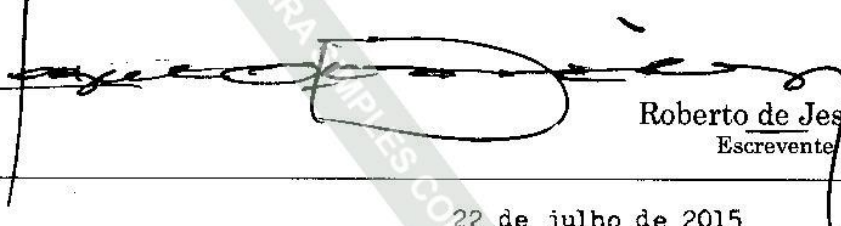
wfs

AV.29

18 de junho de 2015

Cancelamento de Hipoteca - Por instrumento particular de 11 de maio de 2015, a BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA autorizou o cancelamento parcial da hipoteca bem como da cessão fiduciária (objetos do R.22, AV.23, AV.24, AV.25, AV.26, AV.27 e AV.28 supra) no valor apurado de R\$27.874.058,22 (incluindo + 109 frações ideais) apenas e tão somente para possibilitar o desligamento da fração ideal de 1,0335% correspondente ao apartamento nº 164 do Edifício Ocean Beach. [prenotação nº 357122 de 09/06/2015]

Averbado por


Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

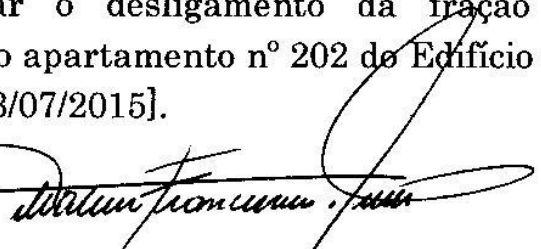
afg

AV.30

22 de julho de 2015

Cancelamento de Hipoteca - Por instrumento particular datado de 11 de maio de 2015, a BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca bem como da cessão fiduciária (objeto do R.22 e das Avs. 23 a 28 retro), no valor apurado de R\$27.874.058,22, incluído mais 109 frações ideais, apenas e tão somente para possibilitar o desligamento da fração ideal de 0,8217% que corresponderá ao apartamento nº 202 do Edifício Ocean Beach. [Prenotação nº 358.034, de 13/07/2015].

Averbado por:


Waldir Francisco da Silva
Escrevente Substituto

jp

AV.31

24 de agosto de 2015

Aditamento - Por instrumento particular de aditamento datado de 25 de junho de 2015, re-ratificado pelo instrumento particular datado de 06 de julho de 2015, as partes, como devedora SAB ASTÚRIAS

continua no verso

Matrícula

04.519

Ficha

08

Verso

EMPREENDEIMENTOS SPE LTDA; credora BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA; e como garantidores ROBERTO BISKER e SANDRA GOLDSTEIN BISKER, de comum acordo resolveram aditar o instrumento particular datado de 30 de abril de 2010, registrado sob nº 22, e averbado sob nº 23, aditado conforme Avs. 24, 25, 26 e 27 retro, para constar que a devedora confessa dever a credora o montante de R\$31.986.923,88, composto pelo valor da dívida devidamente atualizado e dos encargos devidos. Em virtude da amortização a ser efetuada através da dação em pagamento, remanescerá o saldo devedor de R\$19.965.361,23, referente ao valor devido e renegociado, o qual será pago na forma estipulada no presente instrumento de aditamento. Caso não ocorra a dação em pagamento, a devedora responderá pela dívida confessada em sua totalidade, a ser paga através de uma única parcela, acrescida dos encargos remuneratórios e moratórios devidos. Em virtude do acima exposto as condições de abertura de crédito e financiamento passam a vigorar de acordo com o quadro constante do instrumento de aditamento acima, tudo na forma e condições constantes do título. [Prenotação nº 358495, de 29/07/2015].

Averbado por:

Roberto de Jesus Gianella
Escrevente Substituto

JP

AV.32

24 de agosto de 2015

Aditamento – Por instrumento particular datado de 25 de junho de 2015, as partes, como devedora SAB ASTÚRIAS EMPREENDEIMENTOS SPE LTDA; e como credora BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA; de comum acordo resolveram aditar o instrumento particular de cessão fiduciária averbado sob nº 23, aditado conforme Avs. 26 e 28 retro, para constar que em virtude das alterações objeto da Av.31 acima, o Quadra IV – Características da Operação Garantida do Instrumento de Cessão Fiduciária, passa a vigorar de acordo como quadro constante deste aditivo, por fim, em razão da alteração da descrição dos Direitos Creditórios, o Anexo I daquele instrumento, fica substituído pelo Anexo I integrante do presente. As partes ratificam todas as demais

continua na ficha 09

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

Matrícula

04.519

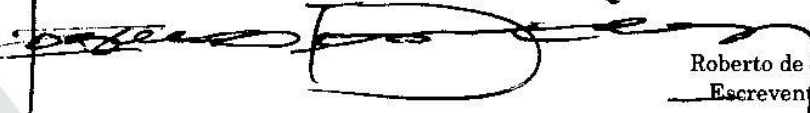
Ficha

09

Guarujá, 24 de agosto de 2015

cláusulas, termos, garantias e condições constantes do instrumento originário, não alteradas por este instrumento. [Prenotação n.º 358.567, de 30/07/2015].

Averbado por:


Roberto de Jesus Gianella
Escrevente Substituto

jp

AV.33

16 de novembro de 2015

Aditamento - Por instrumento particular de aditamento datado de 20 de agosto de 2015, as partes, como devedora SAB ASTÚRIAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA; credora BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA; e como garantidores ROBERTO BISKER e SANDRA GOLDSTEIN BISKER, de comum acordo resolveram aditar o instrumento particular datado de 30 de abril de 2010, registrado sob n.º 22, e averbado sob n.º 23, aditado conforme Avs. 24, 25, 26, 27, 28, 31 e 32 retro, para constar que a devedora confessa dever a credora o montante de R\$32.899.106,44, composto pelo valor da dívida devidamente atualizado e dos encargos devidos. Em virtude da amortização a ser efetuada através da dação em pagamento, remanescerá o saldo devedor de R\$20.877.543,79, referente ao valor devido e renegociado, o qual será pago na forma estipulada no presente instrumento de aditamento. Caso não ocorra a dação em pagamento, a devedora responderá pela dívida confessada em sua totalidade, a ser paga através de uma única parcela, acrescida dos encargos remuneratórios e moratórios devidos. Em virtude do acima exposto as condições de abertura de crédito e financiamento passam a vigorar de acordo com o quadro constante do instrumento de aditamento acima, tudo na forma e condições constantes do título. [Prenotação n.º 361.567 de 09/11/2015].

Averbado por:


Roberto de Jesus Gianella
Escrevente Substituto

wws

AV.34

16 de novembro de 2015

Aditamento - Por instrumento particular datado de 20 de agosto de 2015,

continua no verso

Matrícula

4.519

Ficha

09

Verso

as partes, como devedora SAB ASTÚRIAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA; e como credora BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA; de comum acordo resolveram aditar o instrumento particular de cessão fiduciária averbado sob nº 23, aditado conforme Avs. 26 28 e 32 retro, para constar que em virtude das alterações objeto da Av. 33 supra, o Quadra IV – Características da Operação Garantida do Instrumento de Cessão Fiduciária, passa a vigorar de acordo com o quadro constante deste aditivo. As partes ratificam todas as demais cláusulas, termos, garantias e condições constantes do instrumento originário, não alteradas por este instrumento. [Prenotação nº 361.568 de 09/11/2015].

Averbado por:

Roberto de Jesus Gianella
Escrevente Substituto


wws

R.35

16 de novembro de 2015

Dação em Pagamento – Por escritura datada de 20 de agosto de 2015 lavrada pelo Cartório do Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 32º Subdistrito (Capela do Socorro) de São Paulo-SP., livro 672, fls. 141, a SAB ASTÚRIAS EMPREENDIMENTOS SPE – LTDA., já qualificada, transmitiu a fração ideal de 1,0335% do todo que corresponderá ao apartamento nº 23 do Edifício Ocean Beach, a título de dação em pagamento, a BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, com sede em São Paulo-SP., na Avenida Paulista nº 1374, 16º andar, Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.237.367/0001-80, pelo valor de R\$581.935,52. (Valor venal de 2015 – fração ideal – R\$32.030,34). [prenotação nº 361.566 de 09/11/2015]

Registrado por:

Roberto de Jesus Gianella
Escrevente Substituto

wws

R.36

16 de novembro de 2015

Dação em Pagamento – Pela mesma escritura datada de 20 de agosto de 2015, a SAB ASTÚRIAS EMPREENDIMENTOS SPE – LTDA., já qualificada, transmitiu a fração ideal de 0,8350% do todo que

continua na ficha 10

Matrícula

4.519


Ficha

10

Guarujá, 16 de novembro de 2015

corresponderá ao apartamento n° 25 do Edifício Ocean Beach, a título de dação em pagamento, a **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, pelo valor de R\$471.202,85. (Valor venal de 2015 – fração ideal – R\$25.878,41). [prenotação n° 361.566 de 09/11/2015]

Registrado por:


Roberto de Jesus Gianella
Escrevente Substituto


wws

R.37

16 de novembro de 2015

Dação em Pagamento – Pela mesma escritura datada de 20 de agosto de 2015, a **SAB ASTÚRIAS EMPREENDIMENTOS SPE – LTDA.**, já qualificada, transmitiu a fração ideal de 1,0335% do todo que corresponderá ao apartamento n° 43 do Edifício Ocean Beach, a título de dação em pagamento, a **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, pelo valor de R\$581.935,52. (Valor venal de 2015 – fração ideal – R\$32.030,34). [prenotação n° 361.566 de 09/11/2015]

Registrado por:


Roberto de Jesus Gianella
Escrevente Substituto


wws

R.38

16 de novembro de 2015

Dação em Pagamento – Pela mesma escritura datada de 20 de agosto de 2015, a **SAB ASTÚRIAS EMPREENDIMENTOS SPE – LTDA.**, já qualificada, transmitiu a fração ideal de 0,8350% do todo que corresponderá ao apartamento n° 45 do Edifício Ocean Beach, a título de dação em pagamento, a **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, pelo valor de R\$471.202,85. (Valor venal de 2015 – fração ideal – R\$25.878,41). [prenotação n° 361.566 de 09/11/2015]

Registrado por:


Roberto de Jesus Gianella
Escrevente Substituto

wws

R.39

16 de novembro de 2015

Dação em Pagamento – Pela mesma escritura datada de 20 de agosto de

continua no verso

Matricula

4.519

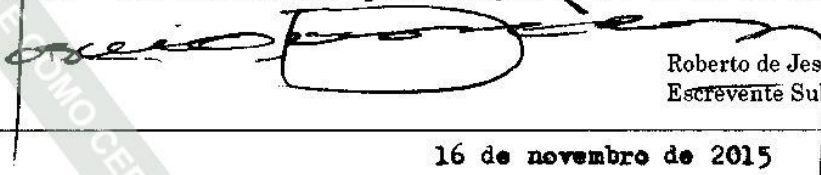
Ficha

10

Verso

2015, a **SAB ASTÚRIAS EMPREENDIMENTOS SPE - LTDA.**, já qualificada, transmitiu a fração ideal de 0,8350% do todo que corresponderá ao apartamento nº 85 do Edifício Ocean Beach, a título de dação em pagamento, a **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, pelo valor de R\$477.092,88. (Valor venal de 2015 - fração ideal - R\$25.878,41). [prenotação nº 361.566 de 09/11/2015]

Registrado por:



Roberto de Jesus Gianella
Escrevente Substituto


wws

R.40

16 de novembro de 2015

Dação em Pagamento - Pela mesma escritura datada de 20 de agosto de 2015, a **SAB ASTÚRIAS EMPREENDIMENTOS SPE - LTDA.**, já qualificada, transmitiu a fração ideal de 0,8350% do todo que corresponderá ao apartamento nº 95 do Edifício Ocean Beach, a título de dação em pagamento, a **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, pelo valor de R\$488.872,95. (Valor venal de 2015 - fração ideal - R\$25.878,41). [prenotação nº 361.566 de 09/11/2015]

Registrado por:



Roberto de Jesus Gianella
Escrevente Substituto

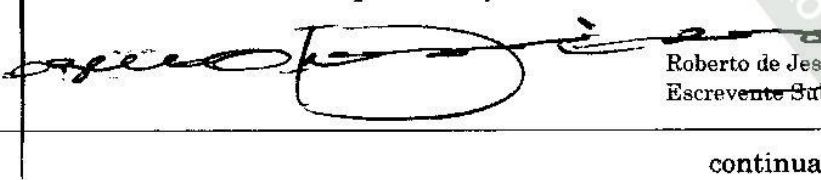
wws

R.41

16 de novembro de 2015

Dação em Pagamento - Pela mesma escritura datada de 20 de agosto de 2015, a **SAB ASTÚRIAS EMPREENDIMENTOS SPE - LTDA.**, já qualificada, transmitiu a fração ideal de 1,0335% do todo que corresponderá ao apartamento nº 104 do Edifício Ocean Beach, a título de dação em pagamento, a **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, pelo valor de R\$612.563,70. (Valor venal de 2015 - fração ideal - R\$32.030,34). [prenotação nº 361.566 de 09/11/2015]

Registrado por:



Roberto de Jesus Gianella
Escrevente Substituto

wws

continua na ficha 11

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO

OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

Matrícula

Ficha

4.519

11

Guarujá, 16 de novembro de 2015

R.42

16 de novembro de 2015

Dação em Pagamento – Pela mesma escritura datada de 20 de agosto de 2015, a **SAB ASTÚRIAS EMPREENDIMENTOS SPE – LTDA.**, já qualificada, transmitiu a fração ideal de 1,0335% do todo que corresponderá ao apartamento nº 114 do Edifício Ocean Beach, a título de dação em pagamento, a **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, pelo valor de R\$612.563,70. (Valor venal de 2015 – fração ideal – R\$32.030,34). [prenotação nº 361.566 de 09/11/2015]

Registrado por:

Roberto de Jesus Gianella
Escrevente Substituto

wws

R.43

16 de novembro de 2015

Dação em Pagamento – Pela mesma escritura datada de 20 de agosto de 2015, a **SAB ASTÚRIAS EMPREENDIMENTOS SPE – LTDA.**, já qualificada, transmitiu a fração ideal de 0,8217% do todo que corresponderá ao apartamento nº 132 do Edifício Ocean Beach, a título de dação em pagamento, a **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, pelo valor de R\$495.941,00. (Valor venal de 2015 – fração ideal – R\$25.466,21). [prenotação nº 361.566 de 09/11/2015]

Registrado por:

Roberto de Jesus Gianella
Escrevente Substituto

wws

R.44

16 de novembro de 2015

Dação em Pagamento – Pela mesma escritura datada de 20 de agosto de 2015, a **SAB ASTÚRIAS EMPREENDIMENTOS SPE – LTDA.**, já qualificada, transmitiu a fração ideal de 0,8217% do todo que corresponderá ao apartamento nº 142 do Edifício Ocean Beach, a título de dação em pagamento, a **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, pelo valor de R\$495.941,00. (Valor venal de 2015 – fração ideal – R\$25.466,21). [prenotação nº 361.566 de 09/11/2015]

Registrado por:

Roberto de Jesus Gianella
Escrevente Substituto

wws

continua no verso

Matricula

4.519

Ficha

11


Verso

R.45

16 de novembro de 2015

Dação em Pagamento – Pela mesma escritura datada de 20 de agosto de 2015, a **SAB ASTÚRIAS EMPREENDIMENTOS SPE – LTDA.**, já qualificada, transmitiu a fração ideal de 1,0335% do todo que corresponderá ao apartamento nº 143 do Edifício Ocean Beach, a título de dação em pagamento, a **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, pelo valor de R\$643.191,89. (Valor venal de 2015 – fração ideal – R\$32.030,34). [prenotação nº 361.566 de 09/11/2015]

Registrado por:



Roberto de Jesus Gianella
Escrevente Substituto

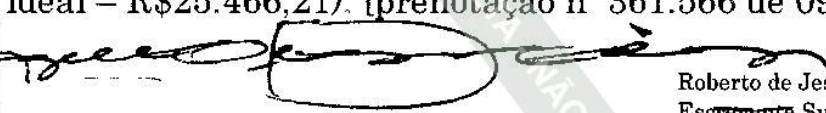
wws

R.46

16 de novembro de 2015

Dação em Pagamento – Pela mesma escritura datada de 20 de agosto de 2015, a **SAB ASTÚRIAS EMPREENDIMENTOS SPE – LTDA.**, já qualificada, transmitiu a fração ideal de 0,8217% do todo que corresponderá ao apartamento nº 162 do Edifício Ocean Beach, a título de dação em pagamento, a **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, pelo valor de R\$495.941,00. (Valor venal de 2015 – fração ideal – R\$25.466,21). [prenotação nº 361.566 de 09/11/2015]

Registrado por:



Roberto de Jesus Gianella
Escrevente Substituto

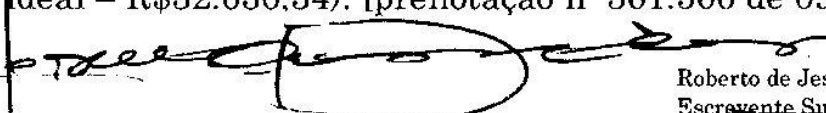
wws

R.47

16 de novembro de 2015

Dação em Pagamento – Pela mesma escritura datada de 20 de agosto de 2015, a **SAB ASTÚRIAS EMPREENDIMENTOS SPE – LTDA.**, já qualificada, transmitiu a fração ideal de 1,0335% do todo que corresponderá ao apartamento nº 163 do Edifício Ocean Beach, a título de dação em pagamento, a **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, pelo valor de R\$643.191,89. (Valor venal de 2015 – fração ideal – R\$32.030,34). [prenotação nº 361.566 de 09/11/2015]

Registrado por:



Roberto de Jesus Gianella
Escrevente Substituto

wws

continua na ficha 12

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

Matrícula

4.519

Ficha

12


Guarujá, 16 de novembro de 2015

R.48

16 de novembro de 2015

Dação em Pagamento – Pela mesma escritura datada de 20 de agosto de 2015, a **SAB ASTÚRIAS EMPREENDIMENTOS SPE – LTDA.**, já qualificada, transmitiu a fração ideal de 0,8350% do todo que corresponderá ao apartamento nº 165 do Edifício Ocean Beach, a título de dação em pagamento, a **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, pelo valor de R\$500.653,02. (Valor venal de 2015 – fração ideal – R\$25.878,41). [prenotação nº 361.566 de 09/11/2015]

Registrado por:


Roberto de Jesus Gianella
Escrevente Substituto


wws

R.49

16 de novembro de 2015

Dação em Pagamento – Pela mesma escritura datada de 20 de agosto de 2015, a **SAB ASTÚRIAS EMPREENDIMENTOS SPE – LTDA.**, já qualificada, transmitiu a fração ideal de 0,8350% do todo que corresponderá ao apartamento nº 185 do Edifício Ocean Beach, a título de dação em pagamento, a **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, pelo valor de R\$521.268,15. (Valor venal de 2015 – fração ideal – R\$25.878,41). [prenotação nº 361.566 de 09/11/2015]

Registrado por:


Roberto de Jesus Gianella
Escrevente Substituto

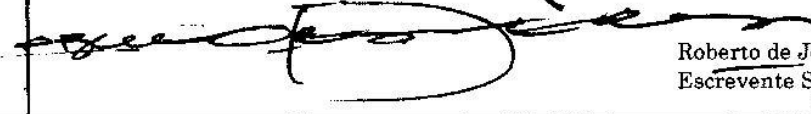
wws

R.50

16 de novembro de 2015

Dação em Pagamento – Pela mesma escritura datada de 20 de agosto de 2015, a **SAB ASTÚRIAS EMPREENDIMENTOS SPE – LTDA.**, já qualificada, transmitiu a fração ideal de 0,8350% do todo que corresponderá ao apartamento nº 225 do Edifício Ocean Beach, a título de dação em pagamento, a **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, pelo valor de R\$521.268,15. (Valor venal de 2015 – fração ideal – R\$25.878,41). [prenotação nº 361.566 de 09/11/2015]

Registrado por:


Roberto de Jesus Gianella
Escrevente Substituto

wws

continua no verso

Matricula

4.519

Ficha

12

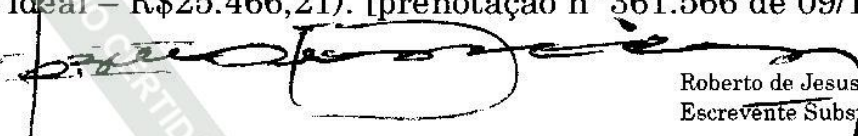
Verso

R.51

16 de novembro de 2015

Dação em Pagamento – Pela mesma escritura datada de 20 de agosto de 2015, a **SAB ASTÚRIAS EMPREENDIMENTOS SPE – LTDA.**, já qualificada, transmitiu a fração ideal de 0,8217% do todo que corresponderá ao apartamento nº 191 do Edifício Ocean Beach, a título de dação em pagamento, a **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, pelo valor de R\$514.789,11. (Valor venal de 2015 – fração ideal – R\$25.466,21). [prenotação nº 361.566 de 09/11/2015]

Registrado por:



Roberto de Jesus Gianella
Escrevente Substituto


wws

R.52

16 de novembro de 2015

Dação em Pagamento – Pela mesma escritura datada de 20 de agosto de 2015, a **SAB ASTÚRIAS EMPREENDIMENTOS SPE – LTDA.**, já qualificada, transmitiu a fração ideal de 0,8217% do todo que corresponderá ao apartamento nº 192 do Edifício Ocean Beach, a título de dação em pagamento, a **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, pelo valor de R\$514.789,11. (Valor venal de 2015 – fração ideal – R\$25.466,21). [prenotação nº 361.566 de 09/11/2015]

Registrado por:



Roberto de Jesus Gianella
Escrevente Substituto

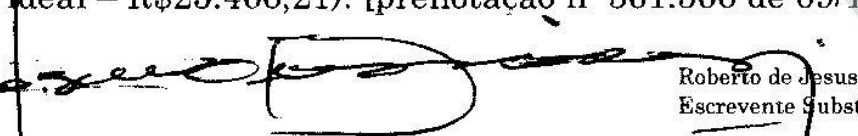
wws

R.53

16 de novembro de 2015

Dação em Pagamento – Pela mesma escritura datada de 20 de agosto de 2015, a **SAB ASTÚRIAS EMPREENDIMENTOS SPE – LTDA.**, já qualificada, transmitiu a fração ideal de 0,8217% do todo que corresponderá ao apartamento nº 212 do Edifício Ocean Beach, a título de dação em pagamento, a **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, pelo valor de R\$514.789,11. (Valor venal de 2015 – fração ideal – R\$25.466,21). [prenotação nº 361.566 de 09/11/2015]

Registrado por:



Roberto de Jesus Gianella
Escrevente Substituto

wws

continua na ficha 13

Dra. ZULMIRA EUPHRÁSIA MUNIZ SAMPAIO
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

Matrícula

4.519

Ficha

13


Guaruja, 16 de novembro de 2015

R.54

16 de novembro de 2015

Dação em Pagamento – Pela mesma escritura datada de 20 de agosto de 2015, a **SAB ASTÚRIAS EMPREENDIMENTOS SPE – LTDA.**, já qualificada, transmitiu a fração ideal de 0,8217% do todo que corresponderá ao apartamento nº 222 do Edifício Ocean Beach, a título de dação em pagamento, a **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, pelo valor de R\$514.789,11. (Valor venal de 2015 – fração ideal – R\$25.466,21). [prenotação nº 361.566 de 09/11/2015]

Registrado por:


Roberto de Jesus Gianella
Escrevente Substituto


wws

R.55

16 de novembro de 2015

Dação em Pagamento – Pela mesma escritura datada de 20 de agosto de 2015, a **SAB ASTÚRIAS EMPREENDIMENTOS SPE – LTDA.**, já qualificada, transmitiu a fração ideal de 1,0335% do todo que corresponderá ao apartamento nº 213 do Edifício Ocean Beach, a título de dação em pagamento, a **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, pelo valor de R\$673.820,07. (Valor venal de 2015 – fração ideal – R\$32.030,34). [prenotação nº 361.566 de 09/11/2015]

Registrado por:


Roberto de Jesus Gianella
Escrevente Substituto

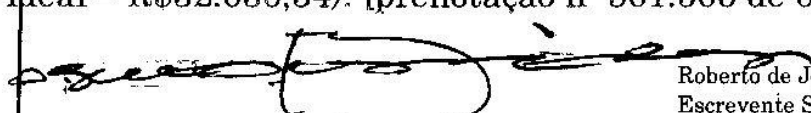
wws

R.56

16 de novembro de 2015

Dação em Pagamento – Pela mesma escritura datada de 20 de agosto de 2015, a **SAB ASTÚRIAS EMPREENDIMENTOS SPE – LTDA.**, já qualificada, transmitiu a fração ideal de 1,0335% do todo que corresponderá ao apartamento nº 224 do Edifício Ocean Beach, a título de dação em pagamento, a **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, já qualificada, pelo valor de R\$673.820,07. (Valor venal de 2015 – fração ideal – R\$32.030,34). [prenotação nº 361.566 de 09/11/2015]

Registrado por:


Roberto de Jesus Gianella
Escrevente Substituto

wws

continua no verso

Matrícula

4.519

Ficha

13

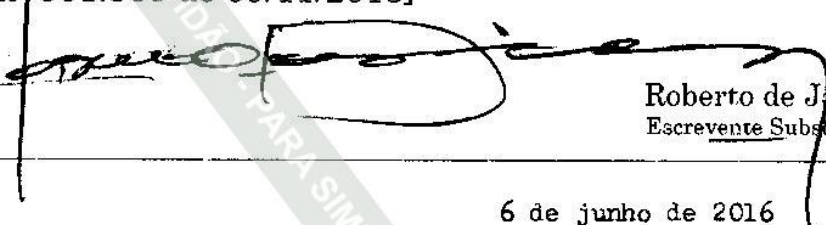
Verso

AV.57

16 de novembro de 2015

Cancelamento de Hipoteca e Cessão Fiduciária - Pela mesma escritura datada de 20 de agosto de 2015, é feita a presente averbação para constar que em virtude da dação em pagamento objetos dos registros nºs 35 a 56 supra, a **BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA**, autorizou o cancelamento parcial da hipoteca e da cessão fiduciária (objeto do R.22 e Av.23 e aditamentos retro) no valor principal de R\$26.100.000,00 (incluindo + 88 frações ideais) apenas e tão somente para possibilitar o desligamento das frações ideais mencionadas nos referidos registros. [prenotação nº 361.566 de 09/11/2015]

Averbado por



Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

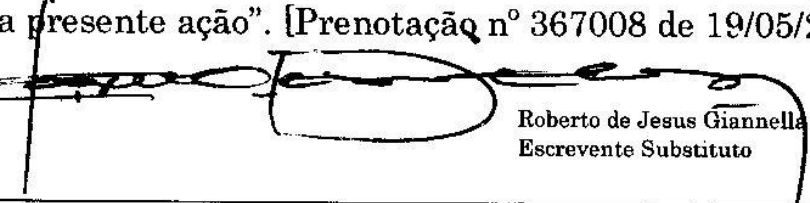
wws

Av.58

6 de junho de 2016

Existência de Ação - Por determinação constante do mandado judicial, datado de 03 de março de 2016, expedido pelo Juízo de Direito da 35ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo - SP, nos autos da Ação de Procedimento Ordinário - Compra e Venda, movida por **HELIO TOURIEL**, brasileiro, casado, aposentado, RG. nº 2419732, CPF/MF. nº 231.212.627-34, residente e domiciliado na Rua Joaquim Nabuco nº 87, apto. 701, Copacabana - RJ., contra a **SAB ASTÚRIAS EMPREENDIMENTOS SPE - LTDA.**, CNPJ/MF. nº 10.353.237/0001-00, com sede na Rua Costa Esmeralda nº 13, Bairro Jardim Astúrias, Guarujá - SP; e **FIRST BRASIL GROUP EMPREENDIMENTOS S/A (SAB GROUP INCORPORAÇÕES LTDA.)**, CNPJ/MF. nº 09.468.223/0001-52, com sede na Rua Bandeira Paulista 662, conjunto 12, Itaim Bibi, São Paulo - SP, é feita a presente averbação, para ficar constando "a existência da presente ação". [Prenotação nº 367008 de 19/05/2016].

Averbado por



Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

jjs

AV.59

23 de setembro de 2016

continua na ficha nº 14

Matrícula	Ficha
4.519	14

Bel. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA
OFICIAL DESIGNADA
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

Guarujá, 23 de setembro de 2016

Ajuizamento de Ação Judicial. Por requerimento de 01 de setembro de 2016 e ofício expedido pela 40ª Vara Cível do Foro Central de São Paulo-SP, aos 30 de agosto de 2016, nos autos da ação Procedimento Comum (processo nº 1126665-16.2015.8.26.0100) que PANTANO SOCIEDADE DE ADVOGADOS (CNPJ nº 12.585.095/0001-31) move contra SAB ASTÚRIAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA e OUTRAS foi determinada a presente averbação para constar a existência da demanda judicial supracitada. Valor da Causa: R\$534.959,19 (incluindo outros imóveis). [prenotação nº 370298 de 12/09/2016]

Averbado por

Roberto de Jesus Giannella
Substituto da Oficial

afg

AV.60

10 de outubro de 2016

Indisponibilidade - Por determinação constante do Mandado Judicial datado de 20 de setembro de 2016, expedido pela 36ª Vara Cível do Foro Central da comarca de São Paulo-SP, extraído do processo nº. 1102959-67.2016.8.26.0100, tendo como requerente HELIO TOURIEL e como requerido SAB ASTURIAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, é feita a presente averbação para constar a *indisponibilidade da fração ideal de 0,8350% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº. 85 do Edifício Ocean Beach.* [Prenotação nº. 370.895 de 04/10/2016]

Averbado por

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

jr

AV.61

27 de outubro de 2016

Ajuizamento de Ação Judicial. Por requerimento de 03 de outubro de 2016 e mandado expedido pela 1ª Vara Cível de Guarujá-SP, aos 10 de outubro de 2016, nos autos da ação Procedimento Comum (processo nº 1006328-80.2016.8.26.0223) que VICENTE IGNACIO GOMES PARENTE (CPF nº 025.020.568-88) e SUELY KHOURY PARENTE (CPF nº 004.313.738-50) movem contra SAB ASTÚRIAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA e OUTRA foi determinada a presente averbação para constar a existência da

continua no verso

Matrícula

4.519

Ficha

14

Verso

demanda judicial supracitada. Valor da Causa: R\$378.455,00. [prenotação nº 370845 de 03/10/2016]

Averbado por

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

afg

AV.62

28 de novembro de 2016

Indisponibilidade. Por determinação constante do Mandado Judicial expedido pelo Juízo de Direito da 34ª. Vara e Cartório do 34º. Ofício Cível da comarca São Paulo, Capital, em 10 de novembro de 2016, nos autos da ação de Procedimento Comum – Promessa de Compra e Venda, (processo nº 1038503-45.2015.8.26.0100), requerida por ALICE DA CONCEIÇÃO NUNES, CPF/MF nº 056.215.128-12 contra SAB ASTURIAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, já qualificada, é feita a presente averbação para constar a *indisponibilidade* da fração ideal de 1,0335% do imóvel desta matrícula, que corresponderá ao apartamento nº 193 do Edifício Ocean Beach. [Prenotação nº 372.267, de 23/11/2016].

Averbado por:

Roberto de Jesus Gianella
Escrevente Substituto

jp

3 de julho de 2017

AV.63

Ajuizamento de Ação Judicial. Por requerimento de 08 de junho de 2017 e certidão expedida pela 4ª Vara Cível de Guarujá-SP, aos 23 de junho de 2017, nos autos da ação Procedimento Comum (processo nº 1000674-83.2014.8.26.0233) que SILRENE FRIZÃO e outro, movem contra SAB ASTÚRIAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA., é feita a presente averbação com base no (artigo 828 do CPC), para constar a existência da referida ação, distribuída em 31/01/2014. Valor da causa: R\$100.000,00. [prenotação nº 378481 de 08/06/2017]

Averbado por

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

jjs

continua na ficha 15

Matrícula	Ficha
4.519	15

Bel. STELLA MARIS SAMPAIO BRAGA
OFICIAL DESIGNADA
CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.046-9

Guarujá, 10 de agosto de 2017

AV.64

10 de agosto de 2017

Cancelamento de Hipoteca e Cessão Fiduciária. Por instrumento particular datado de 12 de julho de 2017, a BRAZILIAN MORTGAGES COMPANHIA HIPOTECÁRIA, autorizou o cancelamento parcial de hipoteca e da cessão fiduciária (objeto do R.22, da Av.23 e aditamentos retro), no valor principal de R\$26.100.000,00 (incluído mais 109 frações ideais), apenas e tão somente para possibilitar o desligamento da fração ideal de 1,0335% que corresponde ao apartamento nº 144 do Edifício Ocean Beach. [Prenotação nº 380.039, de 26/07/2017].

Averbado por:

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

jp

R.65

10 de agosto de 2017

Compromisso de Venda e Compra. Por instrumento particular datado de 13 de julho de 2011, e requerimento datado de 26 de julho de 2017, a SAB ASTÚRIAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, já qualificada, *prometeu vender* a fração ideal de terreno de 1,0335% que corresponderá ao apartamento nº 144 do Edifício Ocean Beach, a HAMILTON DE CARVALHO LEITE e sua esposa MARILUCIA DE BARROS LEITE, brasileiros, industriais, RG nºs 6022618 e 7384768-9 e CPF/MF nºs 253.778.929-68 e 030.008.028-00, casados sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Professor Altina Maynard de Araujo nº 637, Parque São Domingos, em São Paulo-SP, pelo preço de R\$177.000,00, a ser pago na forma e condições do título. (valor venal 2017 – proporcional – R\$38.342,30). [Prenotação nº 380.038, de 26/07/2017].

Registrado por:

Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

jp

AV.66

13 de dezembro de 2017

Penhora. Por certidão datada de 04 de dezembro de 2017, expedida pelo 3º Ofício Cível do Foro Central de Guarujá - SP., nos autos da ação de execução

(continua no verso)

Matrícula

4.519

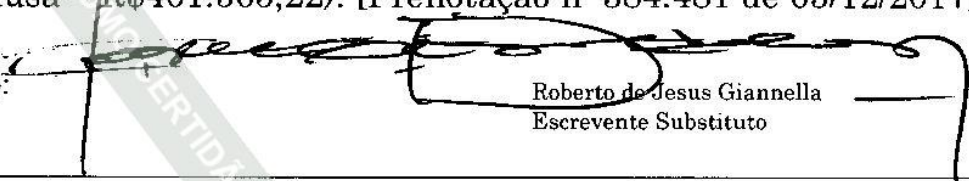
Ficha

15

Verso

civil, número de ordem: 4103-70.2017, tendo como exeqüente **GHASSAN AHMAD AMINE NASSER**, CPF/MF. nº 755.412.468-49, e como executado **SAB ASTURIAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**, CNPJ/MF. nº 10.353.237/0001-00, fica averbada a penhora que recaiu sobre as frações ideais de 1,0335% e 0,8217% do imóvel objeto da presente matrícula, que corresponderão aos futuros apartamentos nº 164 e 202 do Edifício Ocean Beach. (valor da causa – R\$401.565,22). [Prenotação nº 384.481 de 05/12/2017].

Averbado por:



Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

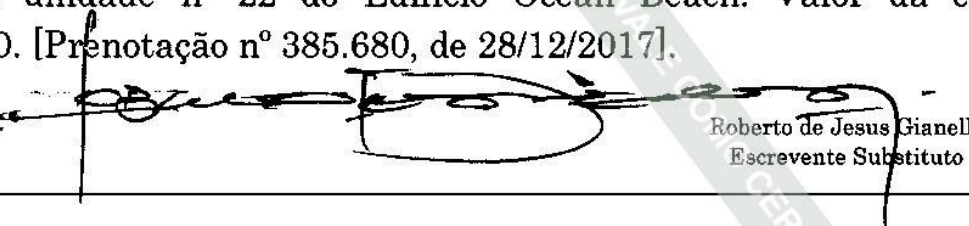
jjs

AV.67

19 de janeiro de 2018

Ajuizamento de Ação Judicial. Por determinação constante do Mandado Judicial expedido pelo Juízo de Direito da 4ª. Vara e Cartório do 4º. Ofício Cível da comarca de Guarujá-SP, em 18 de dezembro de 2017, é feita a presente averbação para constar a existência da Ação de Procedimento Comum – Perdas e Danos, processo nº 4001649-88.2013.8.26.0223, requerida por SANDRO REIS, brasileiro, solteiro, autônomo, RG nº 20.025.514-9-SSP-SP e CPF/MF nº 261.083.908-16 em face da SAB ASTURIAS EMPREENDIMENTOS SPE LTDA, já qualificada, cujo objeto é a futura unidade nº 22 do Edifício Ocean Beach. Valor da causa, R\$60.000,00. [Prenotação nº 385.680, de 28/12/2017].

Averbado por:



Roberto de Jesus Giannella
Escrevente Substituto

jp